LEI Nº. 2.070/2014.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 470.650,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI PRESTES, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faz saber que o Povo do Município de Anchieta, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013 concernente à Lei do PPA - Plano Plurianual, para a execução do exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 470.650,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

§ 1º Ficam instituídas as Fontes de Recursos abaixo discrimadas conforme segue:

AÇÃO	UNIDADE	VALOR R$	CONVÊNIO RECURSO
Equipamentos e Material Permanente para os serviços Agropecuários	UN	100.000,00	Recurso SDR/FUNDO SOCIAL Recurso 0083
	UN	17.650,00	Recurso Contrapartida Recurso 0131
Iluminação e Revitalização da Avenida Anchieta	UN	300.000,00	Recurso SDR/FUNDO SOCIAL Recurso 0078
	UN	53.000,00	Recurso Contrapartida Recurso 0131
TOTAL		470.650,00	

Quadro 1: Projeto para inclusão no PPA, destinados a implementação de novas ações através de Convênios junto à SDR/FUNDO SOCIAL.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, LDO– Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, através da constituição de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 470.650,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais), com o intuito de adicionar dotações orçamentárias, relacionadas no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto à Secretaria de Agricultura e Secretaria de Infraestrutura, deste ente federado.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até 470.650,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais), com o intuito de adicionar dotações orçamentárias, relacionadas no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto à Secretaria de Agricultura e Secretaria de Infraestrutura, deste ente federado.

CAPÍTULO III
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto neste ato, Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163/2001, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999 e demais disposições constitucionais e legais vigentes, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de até 470.650,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com o disposto a seguir:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 01 – Agricultura
06.01.20.601.0111.1.116 – Aquis. Equip. Mater. Perman. p/ Serviços Agropecuários
() 4.4.90.00.00.00.00.00 0083 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00
() 4.4.90.00.00.00.00.00 0131 – Aplicações Diretas.....R$ 17.650,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE 01 – Planejamento e Serviços Urbanos
07.01.15.451.0575.1.117 – Iluminação e Revitalização da Avenida Anchieta
() 4.4.90.00.00.00.00.00 0078 – Aplicações Diretas.....R$ 300.000,00

() 4.4.90.00.00.00.00.00 0131 – Aplicações Diretas.....R$ 53.000,00

Art. 5° Para a cobertura parcial dos Créditos ora permitidos, fica autorizado a abertura e utilização do provável excesso de arrecadação, provenientes dos Convênios firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, através do FUNDO SOCIAL, cujas fontes de recursos estão discriminados no Título DA ALTERAÇÃO DO PLANOPLURIANUAL, Art. 1°, § 1°.

Art. 6° Para o atendimento do crédito do recurso 0131, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a redução das dotações orçamentária abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 01 Agricultura
06.01.20.606.0145.2.034 – CONSAD
(86) 3.1.71.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas.....R$ 17.650,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 02 – Obras e Serviços Rodoviários
07.02.26.782.0021.2.041 – Adm. Geral dos bens e Serv. do Rodoviário Municipal
(101) 3.1.90.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas.....R$ 53.000,00

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta-SC, em 24 de abril de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 24 de abril de 2014.
Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*